



CENTRO ESPÍRITA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Capitão José Gallo, 1074 - Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-080 - SP - Fone/Fax: 4828-1146

LAR ESCOLA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Cap. José Gallo, 1514 - São Caetaninho - Rib. Pires
CEP: 09402-530 - SP - Fone/Fax: 4828-3103

ismenia.jesus@yahoo.com.br

CASA DOS POBRES

PLANO ESCOLAR 2020.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Escola

O Lar Escola Ismênia de Jesus está localizado na Avenida Capitão José Gallo, nº 1514, Bairro São Caetaninho – Ribeirão Pires – SP – telefone 4828.31.03 – CNPJ 58.222.878/0018-08.

2. FINS

O Lar Escola Ismênia de Jesus tem por finalidade e objetivo oferecer serviços educacionais para crianças de 3 anos até 5 anos e onze meses de idade, nos cursos de educação infantil integral e parcial, sendo o Maternal Integral, no horário das 7h15min às 16h30min, e o Jardim I no período da manhã, das 7h15min às 11h30min e o Jardim II no período da tarde, das 12h às 16h30min, de acordo com o disposto na Constituição Federal, LDB 9.394/96, Regimento Escolar (aprovado em 30/01/09 - COGSP de Reg. Mauá e publicado em Deliberação CEE 01/99, Indicação CEE 04/99 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo). Porém, devido à grande procura por parte dos pais por necessidade de trabalho e não têm onde e com quem deixar seus filhos, mantemos para o Jardim I e Jardim II, no horário oposto à aula, período de recreação para atender a essa necessidade, mediante acordo particular com cada interessado.

3. OBJETIVOS

Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - em seu artigo 4º que reza ser dever da família, da comunidade e da sociedade em geral e do poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, a escola tem como objetivo cuidar para que esses direitos sejam respeitados e exercidos na íntegra, no que diz respeito ao papel da escola, para que as crianças atendidas possam tornar-se cidadãos de bem e, enquanto permanecerem nesta entidade, que lhes seja assegurado um convívio harmonioso, tranquilo, com a base pedagógica necessária para o ingresso no ensino fundamental, possibilitando, assim, a formação de uma consciência social, crítica, solidária e democrática que permite ao educando ser um sujeito capaz de tomar decisões e em condições de intervir e transformar a realidade do país; ampliar e recriar suas experiências, articulando-as com o saber organizado, estabelecendo a relação entre a teoria e a prática e, se portador de necessidades especiais, integrarem-se à rede regular de ensino, respeitando-se as diferenças peculiares.



CENTRO ESPÍRITA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Capitão José Gallo, 1074 - Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-080 - SP - Fone/Fax:4828-1146

ismenia.jesus@yahoo.com.br

LAR ESCOLA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Cap. José Gallo, 1514 - São Caetaninho - Rib. Pires
CEP: 09402-530 - SP - Fone/Fax: 4828-3103

CASA DOS POBRES

4. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Lar Escola Ismênia de Jesus foi autorizado a funcionar pela Secretaria de Educação e Inclusão, inaugurada em 25/02/1980, com publicação atualizada em 23 de abril de 2019.

5. ALUNOS E COMUNIDADE

A clientela do Lar Escola Ismênia de Jesus é formada por famílias, onde pais e mães trabalham fora, empregados na indústria e comércio e serviços (escritórios, bancos e funcionalismo público). A região onde a escola está instalada é predominantemente voltada para residências e pequenos comércios, onde é possível contar com: fábrica de blocos, bar, adega, lava - rápido, padaria etc... Em termos de estrutura urbana, existe uma faculdade e escolas. Apesar disso é grande a demanda por creches e escolas de educação infantil. Quanto à clientela desta unidade escolar, apresenta um nível de aprendizagem de qualidade, por conta do bom desempenho dos professores, da equipe escolar e isto reflete na capacidade de aprender e na maior facilidade de acompanhar o currículo escolar básico.

Quanto ao aspecto religioso, apesar de ser uma escola onde a doutrina mantenedora é o Centro Espírita, a escola não prega religião e atendemos uma clientela de várias religiões. A maioria das ruas é asfaltada, havendo ainda boa rede de água, esgoto, eletricidade, correio e telefonia, fica próximo ao terminal ferroviário, o transporte melhorou substancialmente nos últimos anos, havendo grande número de transportes escolares.

6. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

6.1 Diretoria

A Direção da Escola é o núcleo executivo que organiza, executa e controla todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

Diretora: Vilma Maria Capobianco, Pedagoga formada pelas Faculdades Integradas Princesa Isabel (SP), Registro MEC 23.850, Processo nº 24460/83, em 28 de novembro de 1983.

6.2. Administração e pessoal de apoio

Secretária: Daisy Mara Capobianco Hipólito de Oliveira.
Agente Administrativo: Lúcio Corazza

7. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Vilma Maria Capobianco, Pedagoga formada pelas Faculdades Integradas Princesa Isabel (SP), Registro MEC 23.850, Processo nº 24.460/83, em 28 de novembro de 1983, responsabilizando-se pela coordenação pedagógica desta entidade, de forma voluntária.



8. CORPO DOCENTE

Kelly Cristina dos Santos Silva, monitora responsável pela sala do Jardim II, Romilda dos Santos Almeida, monitora responsável pela sala do Jardim I, Marcia Cristina Ferreira da Costa Galiano, monitora responsável pela sala do Maternal e Suelen Cristine Soares Santos, monitora auxiliar responsável pelas atividades artísticas e recreativas desenvolvidas com as crianças atendidas, dando suporte às 3 salas.

9. ORGANIZAÇÃO FÍSICA

9.1 Educação Infantil

SALAS	Quantidade de salas	Modalidades	Alunos Previstos	Alunos Matriculados
Educação Infantil	03	Jardim I	25	21
		Jardim II	25	24
		Maternal	15	15
			65-totalizando capacidade	60-totalizando matriculados

A Escola dispõe 729,30 metros de área construída

- 01 Sala de Professores
- 01 Cozinha
- 04 Banheiros Infantis
- 04 Banheiros Adultos
- 01 Almoxarifado
- 01 Sala de Vídeo
- 01 Estacionamento
- 01 Refeitórios
- 01 Sala de Artes
- 01 Espaço para Leitura
- Área para educação física e Recreação: Parque, brinquedoteca e um pátio coberto.

10. CONSELHOS DE REPRESENTAÇÃO:

10.1 CONSELHO DE ESCOLA

O conselho do Lar Escola Ismênia de Jesus, formado pelo Presidente, Diretora, Professores e representante dos diferentes núcleos que compõem a escola, têm como finalidade tratar de assuntos ligados ao funcionamento pedagógico e administrativo escolar do estabelecimento.

Temos também a parceria com o (CMDCA e CMAS).



CENTRO ESPÍRITA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Capitão José Gallo, 1074 - Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-080 - SP - Fone/Fax:4828-1146

ismenia.jesus@yahoo.com.br

LAR ESCOLA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Cap. José Gallo, 1514 - São Caetaninho - Rib. Pires
CEP: 09402-530 - SP - Fone/Fax: 4828-3103

CASA DOS POBRES

11. ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

11.1 NÍVEIS, MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO.

O Lar Escola Ismênia de Jesus oferece, para o ano letivo 2019 os seguintes cursos:

Educação Infantil, para clientela de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade e nos seguintes níveis: maternal, jardim I e jardim II.

12. FINS E OBJETIVO DOS CURSOS.

12.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação infantil, nos termos de Art.29 da LDB nº9.394/96, tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Levar em conta, ainda, a preparação para o ingresso no Ensino Fundamental, com ênfase na preparação para a vida e a cidadania, através do domínio de competência e habilidades que facilitem a inserção social do educando.

13. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar relativo ao período letivo 2020 ainda não se encontra anexado ao presente plano, impresso separadamente o do maternal e jardins I e II, pois sua construção será feita no início de 2020, quando faremos o envio.

14 ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO CURRICULARES

14.1 Educação Infantil

A educação infantil está organizada em três etapas:

Maternal

Jardim I

Jardim II

O currículo da Educação Infantil seguirá o disposto pelo Art. 26 da LDB 9394/96, modificada pela Lei 12.796 de 2013, respeitando a base nacional comum a ser completada, em cada estabelecimento de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada. Sendo o Currículo composto pelas seguintes áreas: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Música, Artes Visuais, Movimento e Natureza e Sociedade. Será oferecida em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE nº 05/2009 e Resolução CNE nº 04/2010, bem como serão observadas as Lei a seguir: **Lei nº 9394/96** enfatiza o processo educativo, seu *envolvimento na vida familiar, na convivência humana e no trabalho, organizações da*



sociedade civil e nas manifestações culturais. **Resolução CNE/CP nº 01/04**, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira". Será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP nº 3/2004. Trabalho permanente sobre as **relações étnico-raciais, de acordo com a Lei Federal nº 10.639**, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática **História e Cultura Afro-Brasileira; Lei nº 11.645**, de 10 março de 2008 que altera a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "**História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**". Trabalho permanente com **música/musicalidade**, de acordo com a Lei nº 11.769, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de educação básica. **Semana de Educação e Orientação de Trânsito: LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 26/11/2004**: Autoriza a instituição da Semana de Educação e Orientação de Trânsito, na rede municipal de ensino, e dá outras providências. **Musicalização nas escolas - LEI MUNICIPAL Nº 4.477, DE 30/11/2000**: Cria Musicalização nas escolas. **Ecologia e Meio Ambiente - ensino de Ecologia e Meio Ambiente nas Escolas Municipais - LEI MUNICIPAL Nº 3.683, DE 11/02/1994**: Dispõe sobre introdução do ensino de Ecologia e Meio Ambiente nas Escolas Municipais e dá outras providências. **Resolução nº 6, de 13 de junho de 2012 – que altera a Resolução nº 1 de 06 de fevereiro de 2012 e das providências correlatas. dispoondo sobre: a organização curricular do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**, fundamentado nas diretrizes e bases da Educação Nacional; a necessidade de adequar as jornadas de trabalho dos Professores A atendendo o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008; a *importância, como enriquecimento curricular*, tanto no Ensino Infantil como no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, da regência de aulas das disciplinas de Educação Física, Inglês e Arte por professores portadores de licenciaturas plenas nessas disciplinas; a importância de assegurar aos alunos da rede municipal de ensino a oportunidade de desenvolver e ampliar novas formas de conhecimento. **Hino Oficial de Ribeirão Pires - LEI MUNICIPAL Nº 3.651, de 29/10/1993**: Estabelece obrigatoriedade da entoação do **Hino Oficial de Ribeirão Pires**. O critério básico adotado quanto ao agrupamento dos alunos mesmo sendo da homogeneidade de idades, serão atendidas as exigências quanto às diferenças individuais. Haverá momentos no desenvolvimento das atividades em que o agrupamento vertical permitirá o relacionamento de crianças com idades e desenvolvimento diferentes, possibilitando a interação.

De acordo com os objetivos propostos a entidade pretende até o final de 2019, cumprir a sua meta.

A avaliação será feita por meio de registro respeitando o desenvolvimento de cada aluno.



Haverá momentos em que as atividades serão desenvolvidas em grupo e individualmente, respeitando a faixa etária de cada um e o conteúdo trabalhado.

15. AVALIAÇÃO – VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR.

A avaliação é uma atitude constante em todo trabalho planejado. É a constatação da correspondência entre a proposta de trabalho e sua consecução.

15.1 Avaliação na educação Infantil

No Lar Escola Ismênia de Jesus, a avaliação na educação infantil deverá seguir a orientação de assiduidade proposta pelo disposto no Art. 31 da LDB 9394/96, modificada pela Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, sendo a frequência às aulas obrigatória, exigida o mínimo e 60% do total de horas. As presenças e ausências dos alunos às atividades escolares serão registradas pelos professores e enviadas à secretaria da Unidade Escolar.

Faltas às atividades escolares não serão abonadas, conforme inciso VII do Art. 12, da LDB (incluído pela Lei 10.287/2001), salvo nos casos expressos na legislação vigente. Os dados relativos à apuração de assiduidade serão comunicados aos pais ou aos responsáveis legais sobre a frequência e rendimento dos alunos, sempre que se fizer necessário. O Conselho Tutelar será notificado a respeito dos alunos que apresentarem quantidade acima do percentual permitido por lei.

16. MATRÍCULAS

Serão aceitas as matrículas para os cursos do Lar Escola Ismênia de Jesus, na Educação Infantil, por admissão por todo período letivo, observada a existência de vagas.

17. TRANSFERÊNCIAS

As transferências serão efetuadas e admitidas de acordo com a Legislação em vigor e aceitas em qualquer época do ano, na dependência de existência de vagas e anteriormente o último bimestre escolar do ano letivo.

18. PROPOSTA PEDAGÓGICA

- ♥ O Lar Escola Ismênia de Jesus tem como proposta, proporcionar à criança uma aprendizagem espontânea, através da observação do meio que a cerca, estabelecendo uma relação de troca de conhecimentos e experiências.
- ♥ Desenvolver a linguagem oral e a formação de hábitos.
- ♥ Buscar favorecer o desenvolvimento da autoconfiança, da autoestima, do conhecimento de si mesmo, de atitudes e valores necessários ao convívio social, da capacidade de expressão, bem como despertar, estimular e atender a curiosidade da criança quanto à leitura, escrita, conhecimento de letras, números, cores e formas.
- ♥ Desenvolver a coordenação viso motora, motora ampla e motora fina.
- ♥ Estabelecer sua posição no espaço entre os objetos e as pessoas.

**CENTRO ESPÍRITA "ISMÊNIA DE JESUS"**R. Capitão José Gallo, 1074 - Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-080 - SP - Fone/Fax: 4828-1146**LAR ESCOLA "ISMÊNIA DE JESUS"**R. Cap. José Gallo, 1514 - São Caetaninho - Rib. Pires
CEP: 09402-530 - SP - Fone/Fax: 4828-3103ismenia.jesus@yahoo.com.br**CASA DOS POBRES**

- ♥ Enriquecer sua capacidade expressiva de forma a fazer-se entender e ser entendido.
- ♥ Conhecer a importância do meio ambiente.
- ♥ Compreender a finalidade da leitura e da escrita.
- ♥ Ser capaz de distinguir diferenças e semelhanças, classificar e seriar.
- ♥ Favorecer a percepção auditiva, tátil e gustativa.
- ♥ Estimular o contato social desenvolvendo vínculos afetivos.

Obs.: Podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme a necessidade da entidade e das crianças atendidas.

QUADRO DOCENTE

Grupo	Idade	Nº de alunos	Nome das Educadoras Obs.: Podendo ocorrer alterações	Formação Acadêmica	CPF
Maternal	Três anos	15	Márcia Cristina F.C. Galeano ✓	Graduada em pedagogia e letras	264.167538-20
Jardim I	Quatro anos	24	Romilda dos Santos Almeida. ✗	Magistério	990.708.715-72
Jardim II	Cinco anos e 11 meses	21	Kelly Cristina dos Santos Silva ✓	Magistério/cursando pedagogia	192.241.168-09
Auxiliar para as 3 salas			Suelen Cristine Soares Santos ✓	Cursando Pedagogia – último ano	466.186.188-43
Total Geral		60	03 monitoras e 1 monitora auxiliar		
Diretora			Vilma Maria Capobianco ✓	Graduada em Pedagogia	011.311.358-73
Presidente da Entidade			Pedro Gomes Martins	Graduado em Pedagogia/pós-graduado	908.089.678-00
Secretária			Daisy Mara C. Hipólito de Oliveira	Graduada em Letras	047.588.298-96

**CENTRO ESPÍRITA "ISMÊNIA DE JESUS"**

R. Capitão José Gallo, 1074 - Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-080 - SP - Fone/Fax: 4828-1146

LAR ESCOLA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Cap. José Gallo, 1514 - São Caetaninho - Rib. Pires
CEP: 09402-530 - SP - Fone/Fax: 4828-3103

ismenia.jesus@yahoo.com.br

CASA DOS POBRES

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Recursos humanos envolvidos:

Nome do funcionário	Função exercida na instituição	Equipe Creche (quantidade)
Antonio Araújo Figueiredo	Pedreiro	01
Daisy Mara C.H. Oliveira	Secretária	01
Durvalina Bonfim Almeida	Auxiliar de Bazar	01
José Carlos da Costa	Auxiliar de Manutenção	01
José Luiz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Kelly Cristina dos Santos Silva	Monitora	01
Lucinda Fátima Manaia A. Corazza	Encarregada do Bazar	01
Lúcio Corazza	Auxiliar Administrativo	01
Márcia Cristina F.C. Galiano	Monitora	01
Romilda dos Santos Almeida	Monitora	01
Roseane Bernarndo Araújo da Costa	Auxiliar de Cozinha	01
Silvana Soares Silva	Auxiliar de Limpeza	01
Suelen Cristine Soares Santos	Monitora Auxiliar	01
Sueli da Silva Figueiredo	Auxiliar de cozinha	01

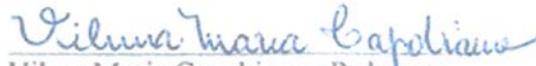
O horário dos funcionários se divide em dois: Uma turma das 7h às 16h e a outra das 7h45 às 16h45min.

RELAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

Pedro Gomes Martins RG 6.997.781
Maria Luiza Roncon Martins RG 32.478.424-7
Vilma Maria Capobianco RG 11.689.990-6
Romilda dos Santos Almeida RG 36.708.869-1
Kelly Cristina dos Santos Silva RG 27.270.188-9
Maria de Fatima Silva Biscuola RG 12.915.067-8
Daisy Mara Capobianco Hipólito de Oliveira RG 12.177.958-0

Ribeirão Pires. 31 de janeiro de 2019.


Pedro Gomes Martins
Presidente – RG 6.997.781


Vilma Maria Capobianco-Pedagoga
CPF.: 011311358-73



CENTRO ESPÍRITA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Capitão José Gallo, 1074 - Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-080 - SP - Fone/Fax: 4828-1146

ismenia.jesus@yahoo.com.br

LAR ESCOLA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Cap. José Gallo, 1514 - São Caetaninho - Rib. Pires
CEP: 09402-530 - SP - Fone/Fax: 4828-3103

CASA DOS POBRES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLANO ESCOLAR 2020.

Conteúdos Básicos:

A criança e seu corpo e o espaço onde ela vive.

Comunicação e Expressão:

Linguagem oral, corporal e visual; leitura; história; meios de comunicação; familiaridade com as letras do alfabeto.

Matemática:

Noções de espaço, forma e quantidade; cores; numerais; tamanho; posição, aprender brincando com atividades lúdicas.

Natureza e Sociedade:

Datas comemorativas, cívicas, religiosas ou culturais; meios de transporte; limpeza, conservação e preservação; organização; higiene e saúde; fenômenos da natureza; lugares, paisagens e localização; seres vivos, cultivando plantas; partes do corpo humano; família.

Educação Artística:

Desenho; pintura; atividades com sucata, montagem, etc.; modelagem.

Música:

Cantigas infantis de várias composições, associando também com as datas comemorativas acompanhando com gestos.

Educação Física:

Passeio pelas áreas externas e internas da creche; gincanas; atividades físicas, como ginástica, cambalhota, rolar, engatinhar, etc.

**CENTRO ESPÍRITA "ISMÊNIA DE JESUS"**R. Capitão José Gallo, 1074 - Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-080 - SP - Fone/Fax: 4828-1146ismenia.jesus@yahoo.com.br**LAR ESCOLA "ISMÊNIA DE JESUS"**R. Cap. José Gallo, 1514 - São Caetaninho - Rib. Pires
CEP: 09402-530 - SP - Fone/Fax: 4828-3103**CASA DOS POBRES****MATRIZ CURRICULAR – 2020**

CURSO: Educação Infantil – pré-escola.

ANO LETIVO: 2019.

MÓDULO: 40 semanas.

PERÍODO: diário

CARGA HORÁRIA: 800 horas aulas.

LEGISLAÇÃO	*EIXOS		AULAS SEMANAIS	
			JARDIM I 4 ANOS	JARDIM II 5 ANOS
LEI 9394/96 Res. CNE 04/2010 Res. CNE 05/2009 DCNEI/2010	Formação pessoal e social	**Movimento, Identidade e Autonomia	05	05
	Conhecimento de Mundo	Linguagem oral e escrita	05	05
		Natureza e Sociedade	03	03
		Matemática	05	05
		***Arte	02	02
	Carga horária		20	20

* EIXOS – são desenvolvidos semanalmente nos termos do Art.13º da Resolução CNE/2010 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/2010.

* *Eixo ministrado por professor especialista em Educação Física.

* **Eixo ministrado por professor especialista de Arte.

Lei nº 11.769 de 18.08.2008: Parágrafo 6º “A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular de que se trata o Parágrafo 2º”.

Solicito a homologação
Ribeirão Pires, ___/___/___.

Vilma Maria Capobianco
Vilma Maria Capobianco-Pedagoga
CPF.: 011311358-73

Solicito a homologação
Ribeirão Pires, ___/___/___.

Secretaria de Educação,
Inclusão e Tecnologia

Pela Homologação
Ribeirão Pires, ___/___/___.

Supervisor de Ensino

Sylvio Martim Zalucki
Supervisor de Ensino

**CENTRO ESPÍRITA "ISMÊNIA DE JESUS"**

R. Capitão José Gallo, 1074 - Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-080 - SP - Fone/Fax:4828-1146

ismenia.jesus@yahoo.com.br

LAR ESCOLA "ISMÊNIA DE JESUS"

R. Cap. José Gallo, 1514 - São Caetaninho - Rib. Pires
CEP: 09402-530 - SP - Fone/Fax: 4828-3103

CASA DOS POBRES

QUADRO DOCENTE - 2020

Grupo	Idade	Nº de alunos	Professoras Titulares	Assistente
Maternal (minigrupo)	Três anos	15	Márcia Cristina F.C.Galiano	Suelen Cristine Soares Santos
Jardim I	Quatro anos	24	Romilda dos Santos Almeida	
Jardim II	Cinco anos	21	Kelly Cristina dos Santos Silva	
Total Geral		60	03 monitoras	01 assistente para as três salas